

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

SINDICATO COMERCIO VAREJISTA DE CACHOEIRA DO SUL, CNPJ n. 87.775.185/0001-94, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JULIO DE CASTILHOS - SINDICOM - JULIO DE CASTILHOS, CNPJ n. 11.126.429/0001-46, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional, dos Empregados no Comércio**, com abrangência territorial em **Agudo/RS, Dona Francisca/RS, Faxinal do Soturno/RS e São João do Polêsine/RS**.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA TERCEIRA - ATUALIZAÇÕES

Para efeitos de atualização na data-base Maio dos anos de 2017 e de 2018, deverão ser aplicados, nas cláusulas de natureza econômica os respectivos índices do INPC.

Para se proceder o Reajuste dos salários em **Maio/2017**, deverá ser acrescido sobre os salários dos funcionários, o reajuste de 100% do INPC medido pelo IBGE (1º MAIO 2016 a 30 ABR 2017: 3,99%).

Para se proceder o Reajuste dos salários em **Maio/2018**, deverá ser acrescido sobre os salários dos funcionários, o reajuste de 100% do INPC medido pelo IBGE (1º MAIO 2017 a 30 ABR 2018: 1,69%).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes **RATIFICAM** as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho (**MR047420/2021**), com

vigência de 1º/05/2021 a 30/04/2023.

ANTONIO TREVISAN
Presidente
SINDICATO COMERCIO VAREJISTA DE CACHOEIRA DO SUL

JOELTO FRASSON
Procurador
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JULIO DE CASTILHOS - SINDICOM -
JULIO DE CASTILHOS**

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE

[Anexo \(PDF\)](#)